



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Referência - PROCESSO DISCIPLINAR 03/22, que tem por objeto: “Apuração quanto a Nota de Repúdio apresentada por todos os servidores narrando supostas ofensas feitas pelo Vereador Roberto Gonçalves Vieira”.

A Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Vereadora Juliana Mattar, conforme suas atribuições regimentais, e em atendimento à Petição protocolada pelo douto Advogado Juliano Cezarino Corrêa em 08.05.23, onde requer o adiamento da sessão de oitivas referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 03/22, agendada para 08.05.23,

DECIDE

- Fica deferido o pedido de adiamento da sessão de oitivas acima citada para data a ser reagendada posteriormente;

- Fica determinado o prazo de 05 dias para que o Douto Advogado apresente documentos comprobatórios da intercorrência médica citada em sua petição no qual embasou o seu pedido de adiamento da sessão.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 08 de Maio de 2023.

JULIANA MATTAR

PRESIDENTE